

Poder Judiciário**Tribunal Regional Eleitoral
- TRE -**

ATO Nº 491, de 13.08.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:
SERVIDOR SUBSTITUTO: Eduardo Pinto Braga

SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Lylian Nascimento Ramos

FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira - FC.06

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Viagem a serviço

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 20 a 22.08.18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

PRESIDENTE

Protocolo 419158

ATO Nº 492, de 13.08.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

SERVIDOR SUBSTITUTO: Tereza Cristina Xavier Rosa Bertolde

SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Marcus Antonio da Silva Caldas

FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefe da Seção de Auditoria de Gestão - FC.06

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: férias do titular

PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 10.09.18 a 15.09.18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA

PRESIDENTE

Protocolo 419162

ATO Nº 493, de 13.08.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora ROSE PASSOS DALEPRANE para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe da Seção de Direitos Políticos e Regularização de Situação Eleitoral - FC.6, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos

da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE**Protocolo 419163**

ATO Nº 494, de 13.08.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora ROSE PASSOS DALEPRANE para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe da Seção de Supervisão e Fiscalização do Cadastro - FC.6, nos casos de afastamento simultâneo do titular e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE**Protocolo 419166**

ATO Nº 495, de 13.08.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora MARCELA FREIRE BARBOSA PINTO para substituição da Chefia do Cartório da 43ª ZE, contida no ato nº 80, publicado no DOEES em 23.02.17, em virtude de sua remoção para a 22ª ZE, a partir de 03.08.18.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE**Protocolo 419167**

ATO Nº 496, de 13.08.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora MARCELA FREIRE BARBOSA PINTO para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 22ª ZE (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE**Protocolo 419168**

ATO Nº 497, de 13.08.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática da servidora SUZANA DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO BONADIMAN para o exercício, em substituição, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da 03ª ZE (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE**Protocolo 419170****Publicações de Terceiros**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A F E D m (Federação EspíritoSantense de Damas), convoca os seus Associados para re-ratificação do endereço da Sede. A realizar-se no dia 30 de agosto de 2018, às 19:00h, à rua Arthur Bernardes, nº 274, Santo Antônio, Vitória/ES. ROGÉRIO TAVARES CARDOSO - Presidente da FEDm, CEP 29.023-720

Protocolo 409528

R T do Brasil, torna público que requereu da SEMA, por meio do processo nº 16729/2018, Licença Municipal de Operação, para atividade Fabricação de cosméticos na localidade de Rua Antônio Lira Monjardim, nº 705, Praia do Morro, no Mun. de Guarapari - ES.

Protocolo 416568**COMUNICADO**

A Iharabras S.A. Indústrias Químicas Ltda., vem tornar público sua intenção de requerer o cadastramento no IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo do seu produto: **POTTENTE.**

Protocolo 417143**COMUNICADO**

A Iharabras S.A. Indústrias Químicas Ltda., vem tornar público sua intenção de requerer o cadastramento no IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo do seu produto: **RIPER.**

Protocolo 417146**CENTAURUS PARTICIPAÇÕES S/A.**

NIRE: 32300033695 - CNPJ:

18.735.812/0001-40

EXTRATO DA ATA DA**ASSEMBLEIA GERAL****EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 30/04/18, às 09:00 hs, na sede social da

COMPANHIA.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas. PRESENCAS: 100%. COMPOSIÇÃO DA MESA: Américo Dessaune Madeira, Presidente da Mesa e Decio Luiz Chieppe, Secretário da Mesa. ORDEM DO DIA: 1) Ratificar a indicação dos peritos WALACE BACELAR DA SILVA, CPF nº 867.331.337-68; ROSILANE DE OLIVEIRA PECLY, CPF nº 873.455.607-91 e NUBIA CARLA FREITAS SANTOS SOUZA, CPF nº 008.177.687-00 como peritos avaliadores do acervo líquido da Companhia a ser totalmente cindido e vertido para as acionistas RIO NOVO LOCAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 04.373.710/0001-18; A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ/MF nº 28.154.862/0001-98; URBESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 27.240.175/0001-22; COIMEX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 03.927.697/0001-39; TERVAP PITANGA MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 28.137.081/0001-95; CONTEK ENGENHARIA S.A., CNPJ/MF nº 27.183.425/0001-30; MMF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 14.400.144/0001-40, conjuntamente doravante chamadas INCORPORADORAS, na proporção de sua participação societária na Companhia; 2) Deliberar sobre o Protocolo de Cisão Total e Incorporação e Instrumento de Justificação entre a Companhia e as incorporadoras, celebrado em 30/11/17 ("Protocolo e Instrumento de Justificação"), que estabelece os termos e condições para a cisão total da Companhia e a incorporação do acervo líquido cindido pelas INCORPORADORAS na proporção de sua participação social na Companhia; 3) Deliberar sobre o laudo de avaliação do acervo líquido da Companhia a ser vertido para as INCORPORADORAS referido no item (a) acima; e 4) Deliberar sobre a cisão total da Companhia, com versão total do acervo líquido cindido para as INCORPORADORAS na proporção de sua participação social acarretando a extinção da Companhia. DELIBERAÇÕES: Após criterioso exame, os representantes da acionista deliberaram sem ressalvas: 1) Ratificar a nomeação dos peritos avaliadores: WALACE BACELAR DA SILVA, ROSILANE DE OLIVEIRA PECLY e NUBIA CARLA FREITAS SANTOS SOUZA, para a elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Companhia a ser totalmente cindido e vertido para as INCORPORADORAS; na proporção de sua participação societária na Companhia; 2) Aprovar o Protocolo e Instrumento de Justificação celebrado pelos acionistas da Companhia e das Incorporadoras, que estabelece os termos e condições para a cisão total da Companhia e a incorporação do acervo líquido cindido pelas INCORPORADORAS na proporção de sua participação social na Companhia, passando o Protocolo e Instrumento de